



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

LEI Nº 2.822, de 13 de dezembro de 2.016.

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do Jardim Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Jardim Paraná, constantes do parcelamento do lote Nº. 173-A-1/173-A-2/173-B da Gleba Caçadores, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Rua 1	Av. Francisco Delgado Sanches
Rua 2	Rua Antonio Bailoni
Rua 3	Rua João Peres Navarro
Rua 4	Rua Afonso Miliorini
Rua 5	Rua Tercílde Aparecido Manzoni
Rua 6	Rua Antonio Mendes
Rua 7	Rua Matilde Delmônico Mazzarão
Rua 8	Rua José Fratucci
Rua 9	Rua Maria Aparecida Pavinato
Rua 10	Rua Duílio Barusso
Prolongamento da Avenida Cantares	Avenida Cantares
Prolongamento da Rua Arnaldo Fazan	Rua Arnaldo Fazan
Prolongamento da Rua Orestes Omodei	Rua Orestes Omodei
Prolongamento da Rua Elson José da Silva	Rua Elson José da Silva
Prolongamento da Rua Abel Pereira Nogueira	Rua Abel Pereira Nogueira
Prolongamento da Rua José Gonçalves	Rua José Gonçalves
Prolongamento da Rua Edson Felipe de Melo	Rua Edson Felipe de Melo



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTÁDO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 13 de dezembro de 2.016.

João Dalmacio Pavinato

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL -Oficial do
Município de Cambé

Nº 393 pág 06 de 14 / 12 /2016